

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 19 de janeiro de 2024, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Draycott – SCR, S.A. (“Draycott”), do controlo exclusivo sobre a Purever Negócios e Gestão, S.A. (“Purever”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - Draycott – sociedade financeira dedicada ao investimento com recurso ao capital de risco, com foco em quatro segmentos principais: *buyout & growth*, *Real Estate*, Energias Renováveis e *Venture Capital*.
 - Purever – *holding* do grupo Purever Industries, que se dedica à produção e desenvolvimento de soluções de isolamento e refrigeração utilizados, maioritariamente, nos setores alimentares (produção e retalho) e *catering*, e nos setores de *Life Sciences* e *Smart Industries*.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 06/2024 – Draycott / Purever**, para o email adc@concorrenca.pt.